



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4044
Representação do Uruguai
9 de janeiro de 2015

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Nota 002/15

Montevidéo, em 5 de janeiro de 2015.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35, assinado em 24 de novembro de 2014 entre os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em sua condição de Estados Partes do MERCOSUL, por um lado; e da República do Chile, por outro.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto Nº 365/014, de 10 de dezembro, publicado no Diário Oficial Nº 29.119, de 26.12.14.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 59 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.57.